



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO Nº

3386

, DE 2 DE MAIO DE 2020.

“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 13.204, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020”.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a redação do inciso III, e Caput do art. 2º do Decreto nº 13.204, de 28 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O loteamento em questão compõe-se de 4 (quatro) quadras, assim especificadas”.

(...)

III - Quadra 250 com um total de 28 (vinte e oito) lotes, perfazendo uma área total de 8.796,79m² (oito mil, setecentos e noventa e seis metros e setenta e nove decímetros quadrados).

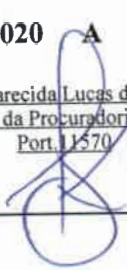
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Torna-se sem efeito o decreto 13.380 de 07 de maio de 2020.

VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO

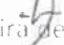
Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 12/05/2020 A 19/05/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 11570



Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 1166
De: 12/05/2020 A 19/05/2020


Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dir. Prot. Arq. Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019